



PORTARIA Nº 6720/PR/2024

Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 640](#), de 24 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a [Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 640](#), de 24 de junho de 2010, que criou a Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ como órgão permanente de assessoramento da Presidência do TJMG no desenvolvimento de políticas, treinamentos e ações relacionados com a proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0125248-02.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Alice de Souza Birchal, como Superintendente;

II - José Honório de Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, como Coordenador-Executivo;

III - Simone Saraiva de Abreu Abras, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - Paulo César Mourão Almeida, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte;

V - Riza Aparecida Nery, Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Afrânio José Fonseca Nardy, 40º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

VII - Aline Gomes dos Santos Silva, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Teófilo Otoni;

VIII - Andrey Alcântara Ferreira Chaves, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Governador Valadares;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

IX - Flávio Umberto Moura Schmidt, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Muzambinho;

X - José Roberto Poiani, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia;

XI - Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora;

XII - Simone Torres Pedroso, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Execuções Penais da Comarca de Betim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente